



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 1.061, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 260.410,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(208).....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(717).....R\$ 23.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. de Cultura e Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(766).....R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO – SAÚDE

10.301.0016.2079 – Programa Farmácia Cuidar +

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(811).....R\$ 5.410,00

10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.(857).....R\$ 80.000,00

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica PAB Variável

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(883).....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I – a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil novecentos e dez reais):

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(202).....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(715).....R\$ 23.000,00  
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. de Cultura e Turismo  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(765).....R\$ 1.000,00  
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
03 – CONVÊNIO – SAÚDE  
10.301.0016.2070 – Programa FES – Farmácia Básica  
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(871).....R\$ 3.910,00  
II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).  
III – a utilização do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recurso 4500.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 05 de junho de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração